Id:073856434C3FBFD7

Prefeitura de Curimatá COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
*GABINETE DO **PREFEITO***

EXTRATO DO CONTRATO N° 1002202501/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2025 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ E SECRETARIAS
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI
CONTRATADO:	ECONECT TELECOM LTDA
CNPJ (CONTRATADO):	28.018.195/0001-16
VALOR:	R$ 35.998,83 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	90 (noventa) dias
FONTE DOS RECURSOS:	Fonte de Recursos: 500, 600, 631, 660, 553, 550, 540; Programa de Trabalho: 04.122.0003.2024.0000, 12.361.0005.2067.0000, 12.361.0005.2067.0000, 10.301.0006.2055.0000, 10.301.0006.2058.0000, 10.301.0006.2116.0000, 08.244.0007.2099.0000, 08.244.0007.2046.0000, 12.361.0005.2073.0000, 12.361.0005.2071.0000, 12.361.0005.2077.0000, 12.361.0005.2081.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Será regida pelas normas fixadas na dispensa de licitação nº. 009/2025, e pelo inciso II da lei 14.133/21, de 1 de abril de 2021, e legislação posterior, que o suplementam no que for omisso
DATA DA ASSINATURA:	10 de fevereiro de 2025

Id:09FEE1340753BC9B

Prefeitura de Curimatá COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
*GABINETE DO **PREFEITO***

PORTARIA Nº 029/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE PESSOA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pelo art. 71, XXIV da Lei Orgânica do Município de Curimatá

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR a Senhora **RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA**, do cargo de **Auxiliar de Atividade Educacional**, deste Município, de Provimento em Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de março de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Curimatá - PI, 31 de março de 2026.

JOSE ADELMO DA SILVA:02433423490
Assinado de forma digital por JOSE ADELMO DA SILVA:02433423490
Dados: 2026.03.31 14:10:38 -03'00'

JOSE ADELMO DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ

Id:167C526F512DC505

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2026

Page 1

DECRETO Nº 4 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 247 de 09/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº247, de 09 de JULHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 02 de JANEIRO de 2026

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SIL
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
Ficha: 11	01.031.0032.2002.0000 3.3.90.35.00	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZA SERVIÇOS DE CONSULTORIA		83.000,00
Ficha: 14	01.031.0032.2002.0000 3.3.90.40.00	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		30.000,00
Ficha: 15	01.031.0032.2002.0000 3.3.90.92.00	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER		6.100,00
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
Ficha: 24	04.122.0001.2006.0000 3.3.50.41.00	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAI CONTRIBUIÇÕES		5.000,00
Ficha: 29	04.131.0001.2007.0000 3.3.90.39.00	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		10.000,00

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2026

Page 2

DECRETO Nº 4 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha: 67	04.122.0004.2995.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	23.000,00
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Ficha: 687	18.541.0021.2124.0000 3.3.90.39.00	ARBORIZAÇÃO DA CIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	70.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		227.100,00

REDUÇÕES

LOCAL: 01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
Ficha: 3	01.031.0032.2002.0000 3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	-98.000,00
Ficha: 4	01.031.0032.2002.0000 3.1.90.13.00	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-21.100,00
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
Ficha: 26	04.122.0003.1003.0000 4.4.90.52.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	-85.000,00
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha: 47	04.122.0003.2010.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-23.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		-227.100,00

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:05D510CAEEB5C508

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2026

DECRETO Nº 5 , DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 247 de 09/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº247, de 09 de JULHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 05 de JANEIRO de 2026

_____

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 114	12.361.0005.2036.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE		40.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Ficha: 438	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ		5.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
Ficha: 453	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ		9.600,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Ficha: 647	13.392.0023.2085.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃC		50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2026

DECRETO Nº 5 , DE 05 DE JANEIRO DE 2026

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	104.600,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS			
Ficha: 46	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-49.600,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 106	12.361.0005.1018.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE		-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Ficha: 405	10.301.0013.1039.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ		-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-104.600,00

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

Id:0047FAE9788DC50C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6 , DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 247 de 09/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº247, de 09 de JULHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 12 de JANEIRO de 2026

_____

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS			
Ficha: 67	04.122.0004.2995.0000	GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLE		1.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Ficha: 698	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ		175.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Ficha: 654	13.392.0023.2126.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃC		60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	236.300,00

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6 , DE 12 DE JANEIRO DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS			
Ficha: 46	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-61.300,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Ficha: 462	10.301.0013.2069.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ		-45.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 469	10.301.0013.2093.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ		-86.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 473	10.301.0013.2094.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ		-44.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-236.300,00

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:05D510CAEEB5C508

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2026

DECRETO Nº 5 , DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 247 de 09/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº247, de 09 de JULHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 05 de JANEIRO de 2026

_____

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 114	12.361.0005.2036.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE		40.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Ficha: 438	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ		5.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
Ficha: 453	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ		9.600,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Ficha: 647	13.392.0023.2085.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃC		50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2026

DECRETO Nº 5 , DE 05 DE JANEIRO DE 2026

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	104.600,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS			
Ficha: 46	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-49.600,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 106	12.361.0005.1018.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE		-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Ficha: 405	10.301.0013.1039.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ		-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-104.600,00

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

Id:0047FAE9788DC50C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6 , DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 247 de 09/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº247, de 09 de JULHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 12 de JANEIRO de 2026

_____

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS			
Ficha: 67	04.122.0004.2995.0000	GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLE		1.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Ficha: 698	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ		175.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Ficha: 654	13.392.0023.2126.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃC		60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	236.300,00

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6 , DE 12 DE JANEIRO DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS			
Ficha: 46	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-61.300,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Ficha: 462	10.301.0013.2069.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ		-45.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 469	10.301.0013.2093.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ		-86.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 473	10.301.0013.2094.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ		-44.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-236.300,00

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

Id:13B5C77E9619C50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 247 de 09/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº247, de 09 de JULHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 19 de JANEIRO de 2026

_____

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Ficha: 647	13.392.0023.2085.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃC		80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 654	13.392.0023.2126.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃC		5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				85.000,00

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 19 DE JANEIRO DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 106	12.361.0005.1018.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE		-85.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-85.000,00

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

Id:0047FAE9788DC514

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 247 de 09/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº247, de 09 de JULHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 26 de JANEIRO de 2026

_____

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS			
Ficha: 49	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		30.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
Ficha: 218	12.362.0025.1065.0000	ENSINO MEDIO		4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
Ficha: 701	08.244.0019.2079.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 26 DE JANEIRO DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Ficha: 647	13.392.0023.2085.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃC		35.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				74.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS			
Ficha: 55	04.122.0003.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-30.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 106	12.361.0005.1018.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE		-35.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
Ficha: 222	12.362.0025.2110.0000	ENSINO MEDIO		-4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
Ficha: 552	08.244.0019.2079.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-74.000,00

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

Id:13B5C77E9619C50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2026

DECRETO Nº 8 , DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 247 de 09/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº247, de 09 de JULHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 19 de JANEIRO de 2026

_____

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Ficha: 647	13.392.0023.2085.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃC		80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 654	13.392.0023.2126.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃC		5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				85.000,00

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2026

DECRETO Nº 8 , DE 19 DE JANEIRO DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 106	12.361.0005.1018.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE		-85.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-85.000,00

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

Id:0047FAE9788DC514

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2026

DECRETO Nº 10 , DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 247 de 09/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº247, de 09 de JULHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 26 de JANEIRO de 2026

_____

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS			
Ficha: 49	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		30.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
Ficha: 218	12.362.0025.1065.0000	ENSINO MEDIO		4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
Ficha: 701	08.244.0019.2079.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2026

DECRETO Nº 10 , DE 26 DE JANEIRO DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Ficha: 647	13.392.0023.2085.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃC		35.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				74.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS			
Ficha: 55	04.122.0003.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-30.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 106	12.361.0005.1018.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE		-35.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
Ficha: 222	12.362.0025.2110.0000	ENSINO MEDIO		-4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
Ficha: 552	08.244.0019.2079.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-74.000,00

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA - 861.485.083-** - 10/04/2026 12:59:30
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOAO ANTONIO CARVALHO E SILVA - 861.485.083-** - 10/04/2026 12:59:47